

Lei n.º 27

Anula dotação orçamentaria e abre credito suplementar

O povo de Pocos de Caldas, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

- 1.º Fica anulada, na dotação 8-33-4, Alugueis de predios escolares, da lei orçamentaria em vigor, a importancia de Cr\$ ----- 14.000,00.
- 2.º Fica aberto à dotação 8-98-4, Subvenções ordinárias um credito suplementar de Cr\$ 14.000,00.
- 3.º Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Pocos de Caldas, 12 de julho de 1948

[Assinatura]
 Prefeito Municipal